

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Elói Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de Empresa para Fornecimento e instalação de divisórias no setor do Conselho Tutelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
1	55170	Fornecimento e instalação de divisórias naval Eucatex 35 mm cor cinza Cristal recheada com colmeia em papel craft, estruturada em perfis de aço pintado epóxi pó com 02 portas de 0,82x2,11.	11,00	M2
2	55171	Kit ferragens para porta (requadros, batentes, dobradiças e fechadura taco de golfe.	02	kg

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

a) A razão da necessidade da aquisição:

Será destinada a criação e separação de novos ambientes do setor do Conselho Tutelar, sendo necessária estruturar 01 sala, e instalação de 02 portas garantindo o acesso e privacidade dos usuários aos serviços prestados em ambientes adequado.

b) Justificativa quanto ao quantitativo demandado:

Devido o setor tratar de assuntos de estrita confidencialidade é de suma importância a necessidade da estruturação de 01 (uma sala) e instalação de 02 portas em dois ambientes, visando melhorar o espaço para organização do serviço prestado.

3 - FORMA, PRAZO E LOCAL

Os serviços serão efetuados com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviço.

Os serviços serão executados no seguinte endereço Rua Irene Pinheiro Avelar, 307 - Vila Satélite, Centro de Sarzedo, com prévio agendamento pelo telefone (31) 3577-8494 ou 9-8444.6582

4 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

4.1.1 O Gestor do Contrato ficará a cargo do servidor Luciana Aparecida Rezende Braga de Castro matrícula 4768 ocupante do cargo administrativo do Setor de compras da Secretaria de Desenvolvimento Social, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Elói Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis.

4.1.2 O responsável pela fiscalização e acompanhamento contrato será realizada por um funcionário do setor requisitante devidamente designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

4.1.3 A existência da fiscalização não eximirá a Contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O prazo da vigência do contrato será de 30 dias após sua assinatura.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através de atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação

7 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 15 dias subsequentes à entrega da nota fiscal, da data do recebimento definitivo.

7.2 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato bem como o responsável pelo Secretaria de Desenvolvimento Social.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Comunicar a contratada toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução deste Contrato;

8.2 Rescisão contratual nos casos previstos em lei

8.3 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicandodia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e providenciar o encaminhamento das irregularidades verificadas, caso ocorram, à autoridade competente para as providências cabíveis; o que não exime esta da responsabilidade por danos causados;

8.6 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Elói Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

entrega do produto, fixando prazo para a sua correção;

- 8.7 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 8.8 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9 Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 8.10 Comunicar à ADJUDICATÁRIA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- 8.11 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento do objeto;
- 8.12 Notificar, por escrito, a ADJUDICATÁRIA da aplicação de qualquer sanção;
- 8.13 Permitir acesso aos funcionários da ADJUDICATÁRIA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;
- 8.14 Proporcionar à ADJUDICATÁRIA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento
- 8.15 Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de fornecimento, fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela ADJUDICATÁRIA para o pagamento dos materiais entregues;
- 8.16 Pagar o preço estabelecido pelo documento fiscal, fiscalizar e gerenciar as entregas.
- 8.17 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar os serviços em conformidade na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados no Termo de Referência, edital e contrato em perfeitas condições de utilização, no local indicado, sem nenhum custo adicional para esta Administração em relação ao fornecimento do objeto;
- 9.2 Permitir e facilitar a inspeção dos serviços pela fiscalização da secretária requisitante sem se eximir de sua responsabilidade.
- 9.3 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a prestação dos serviços contratados, que não terá com o **Contratante** qualquer vínculo empregatício;
- 9.4 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Elói Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

9.19 Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.

9.20 Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto.

9.21 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Menor preço por item.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 018 - MANUTENÇÃO APOIO AO CONSELHO TUTELAR - Projeto/Atividade:
2.075 -- FICHA: 810 08.243.0804. 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS FONTE: 1.500.000.0000.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS.



Luciana Braga
Setor de compras



Eliane Henriques do Prado Almeida
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social